

# COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

**FIERGS CIERGS**

## **Orientações do Contrab sobre a atuação do MPT e dos demais órgãos de fiscalização**

Diante do cenário atual de decretação de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, em razão da pandemia Covid-19 (Coronavírus), bem como das dificuldades para manutenção e retomada das atividades empresariais, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e demais órgãos de controle e fiscalização estão adotando papel ativo na divulgação de diretrizes à sociedade, empresas e trabalhadores.

Dentre os principais pontos abordados destacam-se as recomendações e planos de contingências a ser observados pelos empregadores e trabalhadores, com a finalidade de se manter o distanciamento social e a diminuição do número de pessoas infectadas pela Covid-19.

Não obstante às necessárias medidas de proteção e orientações, chama a atenção o volume de notificações e pedidos feitos pelo MPT e demais órgãos de fiscalização para que empresas enviem a estes órgãos um extenso rol de documentos trabalhistas e previdenciários para fins de comprovação de direitos e obrigações decorrentes da relação de trabalho ou da prestação de serviços, muitas vezes com exigência de cumprimento em prazos exíguos e horários determinados pelo fiscal, ainda que por email.

É de conhecimento comum que as empresas estão trabalhando com quadro reduzido de empregados ou com seus fluxos de trabalho adaptados ao home office sem acesso normal e fácil a arquivos e sistemas como seria normalmente. Nesse cenário, tais solicitações da fiscalização - a maioria exigindo extensa documentação, algumas, inclusive, de utilidade duvidosa no presente momento - tem onerado ainda mais as empresas nesse momento crítico da sociedade e da economia.

Esta situação vem dificultando, ainda mais, o trabalho das empresas, pois, não raras vezes, não conseguem atender os pedidos feitos por tais órgãos sem comprometer as suas atividades ou o cumprimento das medidas de distanciamento social. Ou ainda não conseguem cumprir por não se tratar de requerimento razoável e facilmente realizado.

Assim, a FIERGS, através de seu Conselho de Relações do Trabalho (Contrab), está atenta à atuação do MPT e dos órgãos de fiscalização e se coloca ao lado da indústria gaúcha para combater eventuais excessos.

Portanto, recomenda-se que as empresas, antes de fornecerem a documentação e informações requeridas

**GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC**

**Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB**

**Fone: (51) 3347-8632**

**E-mail: [contrab@fiergs.org.br](mailto:contrab@fiergs.org.br)**

pela autoridade, consultem o seu departamento jurídico a fim de verificar a necessidade, a pertinência e segurança jurídica necessária para o cumprimento da solicitação.

Aconselhamos, ainda, que as empresas, sigam os protocolos de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde, objetivando a preservação da saúde de trabalhadores, bem como a fim de evitar que a doença se espalhe. Também, é importante que informe os empregados e lembre-os a todo momento sobre os protocolos a serem seguidos.

Destacamos que, para ajudar empresas a lidar com a Covid-19, o Serviço Social da Indústria (SESI) lançou o **Guia Sesi Saúde Mental em tempos de Covid-19: Guia Sesi para gestores de empresas**. O download do guia pode ser feito [neste link](#).

O Guia consolida conteúdos oficiais, técnicos e científicos que englobam medidas, orientações, políticas, métodos e recomendações para gestão de riscos associados à Covid-19 nas empresas, de forma alinhada à estratégia nacional adotada pelo Ministério da Saúde e outros órgãos federais. Aqui serão encontradas recomendações que podem ser adotadas no cotidiano da operação no ambiente de trabalho, em de home office e em situações de isolamento de casos confirmados e suspeitos de Covid-19.

Destacamos, ainda, que o SESI-RS conta com um programa de gestão de casos de Covid-19 exclusivamente para indústrias do Rio Grande do Sul, objetivando contribuir para a redução do impacto da Covid-19 na retomada das atividades de trabalho, bem como ajudando na recuperação da indústria gaúcha. Mais informações pela Central de Relacionamento do SESI, por meio do número 0800 51 8555.

Por todo o exposto acima, destaca-se, por fim, a importância de manter registro consignado de todas as ações promovidas pelas empresas em conformidade com as normativas que tratam dos planos de contingenciamento com a devida identificação nominal dos responsáveis por cada ação e, a medida do possível, documentar através de imagem por vídeo ou registros fotográficos toda e qualquer ação aplicada, a exemplo de verificação de temperatura, aplicação de check-list para acesso a empresa, nas ações voltadas ao transporte dos funcionários, junto aos vestiários, sanitários, refeitórios, higienização dos ambientes, entre outras, condição esta que poderá, além de servir de evidência objetiva frente a fiscalização, subsidiar eventual defesa em caso de ação trabalhista proposta diante da pandemia e seus reflexos.

O Contrab segue atento a esta temática com foco na saúde da população, bem como no interesse da Indústria Gaúcha e solicita aos Sindicatos Patronais que tragam informações de seus segmentos sobre as ocorrências de fiscalização que possam estar extrapolando o comando original dos órgãos fiscalizadores.